NSOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS Nº 3

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO N° 02/2020 – METRÔ/DF

1. Na ET.3/EX.99/00.502, no item "3 PEÇAS SOBRESSALENTES POR FORNECIMENTO" informa as condições para fornecimento das peças sobressalentes. Estamos entendendo que nas quantidades definidas na Planilha de Preços já consta as peças sobressalentes que deverão ser fornecidas pela Contratada. Favor confirmar nosso entendimento. Caso o entendimento estiver incorreto, favor informar em qual item da Planilha de Preços deverá ser incluso as peças sobressalentes a serem entregues.

2. Para o item M1401004 da planilha de preços orçamentária, onde cita o painel de controle e comunicação – QPC das SRs/SM, estamos considerando que deverá ser incluído o fornecimento dos equipamentos sobressalentes conforme especificado no item 3 da ET.3/EX.99/00.502.

3. Para o item M1401005 da planilha de preços orçamentária, onde cita o painel de comunicação para o CCO, estamos considerando que deverá ser incluído o fornecimento dos equipamentos sobressalentes conforme especificado no item 3 da ET.3/EX.99/00.502.

4. Estamos entendendo que as penalidades citadas nos itens 11.7.2 e 11.7.3 da Minuta de Contrato serão aplicadas sobre os valores unitários das parcelas em atrasos. Favor confirmar nosso entendimento.

5. Estamos entendendo que as penalidades citadas nos itens 11.7.2 e 11.7.3 não será cumulativa com a penalidade de 5% disposto no item 11.7.4. Favor confirmar nosso entendimento.

6. No item "13 – Do reajustamento de preços" do Edital, há ilegalidade da confusão entre os institutos do "reajuste" (IPCA) e "repactuação" (13.1 e 13.2). O contrato licitado deve ser claro em relação à previsão de reajuste ou repactuação. Entendemos ainda, que no limite, o Edital/Contrato deve estabelecer quais custos integrantes da proposta serão reajustados pelo IPCA (ex.: insumos e equipamentos) e quais custos serão objeto de repactuação (ex.: mão de obra). Da forma como foram redigidas as normas do Edital/Contrato não se sabe se os valores contratuais poderão ser efetivamente repactuados (a partir da variação real dos custos) ou se serão apenas reajustados pelo IPCA. Portanto, solicitamos que seja esclarecido quais itens do edital serão reajustados pelo IPCA e quais itens serão repactuados após 12 meses da data base da proposta.